



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 16
Processo nº 111-2021
Rubrica RJ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611- 83, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 021-2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 111/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **021-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

| | |
|-------------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 – Material de Consumo. |
| ORGÃO | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. |

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

| | |
|-------------------------|--|
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 – Material de Consumo. |
| ORGÃO | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.0008.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura. |

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 17
 Processo nº 111-2021
 Rubrica RJ

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III-CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns o efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA
 Abimael Brito Ribeiro
 Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
 Contratante

JD AUTOPEÇAS SERVICOS E
 LOCACOES
 EIRELI:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPEÇAS SERVICOS E LOCACOES
 EIRELI:19969621000106
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=12073743000170,
 ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ A1,
 ou=empesindl, ou=JD AUTOPEÇAS SERVICOS E LOCACOES
 EIRELI:19969621000106
 Dados: 2022.02.14 13:14:57 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.969.621/0001-06
 Sr. Diego Saurin Parente
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____